

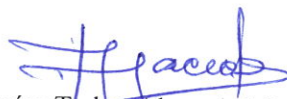
EDITAL DE PENALIDADE

O Município de Ituiutaba, à luz do disposto nas Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do fato ocorrido durante a execução da Ata de Registro de Preços n°42/2020 Pregão Presencial n° 13/2020, rescindir unilateralmente a ata firmada com a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 19.544.264/0001-34, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

Conforme decisão do Sr. Secretário de Administração, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, III da Lei n° aplica-se à empresa referida a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o Município, pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da publicação deste edital.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “e”, da Lei n° 8.666/93.

Ituiutaba, 05 de outubro de 2021.



Isaiás Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos